

Recife, 30 de novembro de 2018.

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente do TJPE em exercício

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 25/2018

EMENTA: Designa magistrado para atuar na comarca de Tabira, no período de 10 a 14 de dezembro do corrente ano pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça, Desembargador **CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº283/2018, de 01 de novembro de 2018, que implementou o *Programa Justiça Eficiente conciliando gestão eficaz e cidadania* na Comarca de Tabira, a realizar-se no período de 10 a 14 de dezembro ;

CONSIDERANDO que a comarca de Tabira não atendeu a nenhum dos critérios definidos no *Programa Muito Além das Metas*, consoante Relatório de Apuração do período de 01.01.2018 a 30.09.2018, (DJE de 10.10.2018), sendo mister a promoção de medidas de ajuste em prol da unidade cujos dados extraídos do SICOR apontam elevado número de processos em estado crítico, notadamente no gabinete;

RESOLVEM:

Art.1º. DESIGNAR o magistrado ANDRE SIMÕES NUNES, matrícula nº 185222-1, para atuar, excepcionalmente, na comarca de Tabira, durante o período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º. A Coordenadora do Programa Justiça Eficiente encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) a relação dos servidores que participarem do mutirão, para fins de anotação na ficha funcional.

Art.3º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.4º. O magistrado designado fará jus à percepção de diárias, nos moldes da Resolução TJPE 400/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2018.

Des. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA